

ESTADO DO RÍO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 3741/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PROCESSO N. 2391/2023

RELATOR: JUNIOR PAIXÃO

Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO Lar Dom Ignácio de Loyola.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Encaminhamento de Título de Utilidade Pública Nº 2391/2023 da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz.

O presente Encaminhamento tem por objetivo principal conceder o Título de Utilidade Pública ao Lar Dom Ignacio de Loyola.

A matéria foi distribuída à seguinte Comissão e setor:

• Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, conforme disposto pelo Art.35, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

- V Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer: (NR Resolução 001/2021)
- a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação; (NR Resolução 001/2021)
 - b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;
 - c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;
- **d)** interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;
- **e)** tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;
- *f)f)* proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação; (NR Resolução 001/2021)
 - g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.
 - h) (Revogado pelo art. 8º da Resolução nº 001, de 13.01.2021).

Entretanto, é importante ressaltar que a Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a temática. In Verbis:

Art. 38. São da competência exclusiva da Câmara Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica:

XX - outorgar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, títulos e honrarias previstos em lei, a pessoas e a entidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Cumpre também evidenciar, que é atribuição da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, conceder títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante, conforme previsão no art. 35, inciso V, alínea h do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ademais, este regimento dispõe em seu art. Art. 159, parágrafos 11 e 12, cujo teor assim transcrevemos:

Página: 1

- § 11. O título de "Utilidade Pública Municipal" é concedido na forma da Lei nº 4.321, de 11 de abril de 1985, e suas alterações posteriores.
- § 12. O título de "Utilidade Pública Municipal" poderá ser concedido em resolução da Câmara Municipal por proposta dos Vereadores ou do Prefeito às instituições de educação, de pesquisa científica, culturais, artísticas e religiosas, bem como às associações de ação social, filantrópica ou esportivas que, efetivamente, prestem os serviços ou os benefícios correspondentes às suas finalidades.

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, segue o voto:

II - VOTO

Tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Ante o exposto, não nos parece haver óbices à tramitação da presente proposição.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 16 de Maio de 2023

ARCELO CHITÃO Presidente

HINGO HAMMES Vice - Presidente

Página: 1